



PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

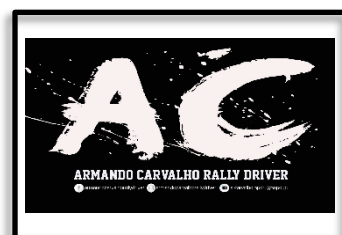
Neste contexto, consideram a **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ** e a **ARMANDO CARVALHO RALLY DRIVER**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na **Avª Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-154 Vila Nova de Poiares**, pessoa coletiva número **501 177 388**, representada pelo seu PRESIDENTE, **NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**, atuando como primeiro outorgante;

e

A **ARMANDO CARVALHO RALLY DRIVER**, com sede em VILA NOVA DE POIARES, representado pelo SR. ARMANDO CARVALHO, com o número de contribuinte 245613188, atuando como segundo outorgante.



Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Cláusula primeira

A **ARMANDO CARVALHO RALLY DRIVER** propõe-se participar no campeonato centro de ralis, em 4/5 provas.

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, n.º138, 3350-154 Vila Nova de

Poiares

Contribuinte Nº: 501177388 Telf/Fax: 239421036 Telem: 918957457 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt website: www.fpsa.pt



Cláusula segunda

De acordo com a alínea v) do n.º1 da art.º 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) compromete-se a apoiar financeiramente com o montante de **750.00€ (setecentos e cinquenta euros)**.

Cláusula terceira

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula quarta

Na eventualidade do evento não se realizar, seja por qualquer motivo, o SR. ARMANDO CARVALHO compromete-se a devolver ao primeiro outorgante o montante entregue estipulado na cláusula segunda, na sua íntegra.

Cláusula quinta

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á válido até á data do evento, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula sexta

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, 03 DE MARÇO DE 2025

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, n.º138, 3350-154 Vila Nova de

Poiares

Contribuinte N.º: 501177388 **Telf/Fax:** 239421036 **Telem:** 918957457 **e-Mail:** jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt **website:** www.fpsa.pt